



EDITAL Nº 041 - PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2023

1.1 DA ABERTURA

1.1. A União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins - UNEST mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins - FCJP, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o curso de graduação em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, demais legislações educacionais aplicáveis e Regimento Geral da Instituição.

1.2. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, às quais os candidatos que nele se inscreverem declaram implicitamente conhecê-las e com elas concordar.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

O Processo Seletivo do 1º Semestre de 2023 oferecerá 100 (cem) vagas, para matrícula no período letivo acadêmico de 2023/1, para o Curso de Direito ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, conforme disposto abaixo:

CURSO	HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	TURNO	VAGAS ANUAIS	DURAÇÃO MÍNIMA (semestres)
Direito	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº206, de 25 de junho de 2020. Publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 07/07/2020.	Noturno	100*	10

2.1 Ficam destinadas para o semestre 2023.1 a quantidade de 100 (cem) vagas.

2.2 O Processo Seletivo é classificatório.

2.3 O preenchimento das vagas será pela classificação em ordem decrescente da nota simples das questões objetivas e redação, até completar o número de vagas oferecidas no curso, ressalvadas as situações de anulação previstas neste edital.

3. FORMAS DE INGRESSO/ SELEÇÃO

3.1.O Processo Seletivo terá as seguintes formas de seleção:

a) Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, em um dos anos: 2020,2021 ou 2022;

b) Prova Digital;

3.2.Os procedimentos relacionados a cada uma das formas de seleção estão dispostos neste Edital.

3.3. O candidato deverá optar por apenas uma das formas de seleção.

3.4. Somente estará apto a ingressar no curso de graduação da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, independentemente da opção da forma de seleção o candidato que apresentar **COMPROVANTE DE DE CONCLUSÃO do Ensino Médio, de acordo com a lei, ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade.**

4. SELEÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM

- 4.1.** O candidato que realizou o ENEM em um dos anos: 2020, 2021 ou 2022 pode ser dispensado de fazer a prova do Processo Seletivo 2023.1. Assim, o candidato deverá realizar a inscrição nos termos do item 6 deste Edital e anexar ao requerimento a cópia do Boletim de Resultados do ENEM.
- 4.2.** As notas obtidas na prova do ENEM serão classificadas com a soma da prova objetiva e redação, podendo alcançar a pontuação máxima de 1000 (mil) pontos, sendo convertido para a nota do processo seletivo em até 100 (cem) pontos.
- 4.3.** A nota de corte para ingresso por meio da Nota do ENEM será de 450 (quatrocentos e cinquenta pontos).
- 4.4.** Para cálculo da Nota de Corte, o valor das notas das disciplinas será somado e calculado a média.
- 4.5.** O ingresso por meio da Nota do ENEM não dá direito à bolsa/benefício junto à Instituição, devendo o candidato inscrever-se nos programas federais e atender às regras do edital desse órgão governamental.

5. PROVA POR AGENDAMENTO

- 5.1.** Será realizado online entre 21 de novembro de 2022 a 5 de fevereiro de 2023 por meio do endereço eletrônico www.unest.edu.br;
- 5.2.** A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo distribuídas em questões objetivas e redação;
- 5.3.** A prova terá 30 (trinta) questões objetivas, com pontuação de 100 pontos em cada área de conhecimento, totalizando 300 pontos, nas questões objetivas;
- 5.4.** A redação terá uma pontuação máxima de 700 pontos;
- 5.5.** As notas obtidas nas questões objetivas serão somadas com a da redação, podendo alcançar a pontuação máxima de 1000 (mil) pontos, sendo convertido para a nota do processo seletivo em até 100 (cem) pontos.
- 5.6.** Será aprovado o aluno que atingir um mínimo de 450 pontos na pontuação geral e, ainda, não zerar em nenhuma área de conhecimento e também não ter pontuação na redação inferior a 250 pontos.

Áreas de conhecimento	Componentes curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

- 5.7.** Critérios acessíveis quanto às notas mínimas:
- 5.8.** Será aprovado o aluno que atingir um mínimo de 350 pontos na pontuação geral e, ainda, não zerar em nenhuma área de conhecimento e também não ter pontuação na redação inferior a 200 pontos.
- 5.9.** O aluno aprovado, no termos do item 5.8, deverá frequentar o Programa de Nivelamento, ofertado pela instituição.
- 5.10.** O aluno que atingir a nota de corte do item 5.8 e não frequentar o nivelamento, poderá ter sua matrícula cancelada, sem devolução dos pagamentos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas nas formas descritas neste Edital e terão validade apenas para o processo seletivo de ingresso para o semestre 2023.1.

Período de inscrições: de 21 de novembro a 05 de fevereiro de 2023

6.2. Local: será realizada pela internet por meio do endereço eletrônico <https://vestibularunest.com.br>. O candidato deverá preencher a ficha eletrônica de inscrição disponível na página da UNEST.

6.3. A inscrição é gratuita

6.4. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, e em editais complementares (se houverem) e em comunicados oficiais da Secretaria, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, e em editais complementares (se houverem) e em comunicados oficiais da Secretaria, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, informando os dados requeridos.

6.7. Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de qualquer dado contido no formulário de inscrição.

6.8. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatados, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

6.9. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.

6.10. O candidato que não possuir o número de seu CPF deverá solicitá-lo, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

6.11. Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

6.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 6 e seus subitens, bem como as do site.

6.13. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Processo Seletivo carteira expedida com fotos pelos: Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

6.14. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, perderão o direito à vaga, não sendo admitida matrícula condicional.

6.15. Não serão aceitos para inscrição:

- a) Entrega parcial de documentos exigidos no ato da inscrição;
- b) Complementação de documentos exigidos no ato da inscrição;
- c) Retirada de documentos exigidos no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será informado no via email em até 1 dia útil após a realização da prova.

7.2. O resultado do Processo Seletivo 2023/1 terá validade para ingresso do candidato na faculdade somente para o 1º semestre do ano de 2023. Não realizada a matrícula referente ao semestre 2023.1 a vaga será considerada remanescente.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a divulgação do resultado do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas no curso, respeitados, rigorosamente, as datas previstas no Calendário Acadêmico.

8.2. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas serão convocados para matricular obedecendo a nota final e a disponibilidade de vagas conforme realização de matrículas para o semestre 2023.1.

8.3. No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso, o envio de documentos digitalizados, deverá ocorrer através de ferramenta digital disponibilizada pela Faculdade;

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado ou documento equivalente. O candidato aprovado que tiver concluído curso profissionalizante (magistério, técnico em contabilidade etc.) terá que apresentar.
- c) Cédula de Identidade oficial;
- d) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar – maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) CPF/MF;
- g) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral;
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinatura via ferramenta digital disponibilizada pela IES;
- i) Comprovante de residência.

8.4. A responsabilidade pela digitalização e veracidade dos documentos é do aluno, em caso de fraude será responsabilizado nas esferas civil e criminal.

8.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item anterior deste edital, não havendo matrícula condicional.

8.6. É condição indispensável para a matrícula a exibição da prova de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação, e desclassificando-se o candidato que não a apresentar por ocasião da formalização da matrícula.

9. INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

9.1. O Período Letivo 2023/1 terá início no dia 6 de fevereiro de 2023.

10. DOS CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TURMAS

10.1. A Instituição reserva-se o direito de não abrir a turma caso o número de matriculados seja inferior ao número de 30 matrículas, para o processo seletivo 2023/1.

10.2. O curso oferecido é em regime semestral, como períodos letivos semestrais e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas. As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, disciplinas serem cursadas concomitantemente por alunos que ingressaram na Instituição em diferentes épocas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O currículo do curso de graduação que está em processo de adaptação às Diretrizes Curriculares do MEC, poderão sofrer alterações em seu desenvolvimento, durante o curso para o qual o candidato foi classificado.

11.2. Os candidatos aprovados no curso oferecido nesse Edital ficam cientes de que, os sábados são considerados dias letivos. A instituição se reserva ao direito de optar por oferecer as disciplinas aos sábados no período matutino e aplicação de Trabalho Discente Efetivo para complementação da carga horária e/ou oferta parcial da carga horária na modalidade a distância, conforme autorizado pelo Ministério da Educação.

11.3. Esse edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

11.4. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes nesse Edital.

11.5. Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a esse Edital.

11.6. O pagamento dos estudos e demais serviços oferecidos pela faculdade é de responsabilidade do aluno ou do seu responsável financeiro.

Informações identificadas como importantes pela Secretaria estarão disponíveis no site www.unest.edu.br.

12. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

12.1. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Direção, Coordenação de Curso e Secretaria.

12.2. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Tocantins/TO, 08 de novembro de 2022.

Clarinda Costa Castro de Araújo
Secretária-Geral